

Regional de Educação Física e Esportes com sede nesta cidade.

ARTIGO 2º:-O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte verba orçamentária:

SAÚDE

ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR

PRONTO SOCORRO MUNICIPAL

4.1.3.0.7.1.- Equipamentos e Instalações

Aquisição de Ambulância.....R\$ 1.350,00

ARTIGO 3º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

M. Oliveira
Dr. Maurício José de Azevedo Oliveira
-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-

LEI Nº 235, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1.971

"Dispõe sobre aprovação do Termo de Ajuste e dá -
outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado
de São Paulo, usando de suas atribuições legais, -
D E C R E T A, a seguinte . . .

LEI : -

ARTIGO 1º:-Fica aprovado o Termo de Ajuste, para execução do Programa de Educação e Assistência Alimentar ao Escolar, a ser cumprido pelo órgão local da Campanha Nacional de Alimentação Escolar (CNAE), do Ministério da Educação e Cultura, e a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista.

ARTIGO 2º:-Para ocorrer às despesas com o cumprimento do Termo de Ajuste referido no artigo 1º, desta Lei, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$ 7.714,50 (Sete mil, setecentos e quatorze cruzeiros e cinquenta centavos).

ARTIGO 3º:-O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da verba orçamentária:

SERVIÇOS URBANOS

SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS

4.1.1.1.9.1.- Estudos e Projetos

02-Recalque de água.....R\$ 7.714,50

ARTIGO 4º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

M. Oliveira

M. Oliveira
Dr. Maurício José de Azevedo Oliveira
-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-

.....
.....
.....

LEI Nº 236, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1.971

"Dispõe sobre concessão de auxílio".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
D E C R E T A, a seguinte . . .

L E I : -

ARTIGO 1º:-Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder ao Rosário Futebol Clube, um auxílio de R\$500,00 (Quinhentos cruzeiros), devendo o referido auxílio constar dos orçamentos futuros.

ARTIGO 2º:-As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão cobertas com os recursos da verba: 3.2.1.5.6.6.-, constante do Orçamento para 1.972.

ARTIGO 3º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

M. Oliveira
Dr. Maurício José de Azevedo Oliveira
-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-

.....
.....
.....

LEI Nº 237, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1.971.

"Dispõe sobre concessão de Auxílio".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, -
D E C R E T A, a seguinte . . .

L E I : -

ARTIGO 1º:-Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder ao Jabquara Atlético Clube, um auxílio de R\$500,00 (Quinhentos cruzeiros), devendo o referido auxílio constar dos orçamentos futuros.

ARTIGO 2º:-As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão cobertas com os recursos da verba: 3.2.1.5.6.6.-, constante do orçamento para 1.972.